



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS

Proc. SEI nº 0055409-19.2022.6.26.8000

Informação nº 251/2022

Senhor Chefe.

Tendo em vista a necessidade de empenhamento para o exercício 2023, em favor do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS**, para suporte do fornecimento de água e prestação de serviço de coleta/tratamento de esgoto ao Cartório da 055ª Zona Eleitoral de Itápolis, proponho a Vossa Senhoria, com base na estimativa de gasto de R\$ 23,76 (vinte e três reais e setenta e seis centavos) por conta ao mês, submeter à aprovação a despesa estimada em **R\$ 286,00** (duzentos e oitenta e seis reais), bem como eventuais suplementações, para o período de janeiro a dezembro/2023.

A estimativa proposta levou em consideração o valor da taxa mínima faturado em dezembro/2021, acrescido do percentual referente ao reajuste tarifário aplicado em 2022 (25,03%); e daquele estimado para 2023 (4,97%), conforme doc. SEI nº 4069985.

Assim, pelo encaminhamento dos autos à SAM/COCT para as providências seguintes, disponibilizando abaixo dados da mencionada autarquia:

C N P J ⇒ 44.490.662/0001-62

Endereço ⇒ Rua Odilon Negrão, 917 – Centro – Itápolis/S.P.

CEP ⇒ 14.900-000

À consideração superior.

SeCP, em 21/11/2022.

Ana Paula Alves Coelho

Técnica Judiciária

À COCT.

Para providências.

SeCP, em 21/11/2022.

João Martos Neto

Chefe da Seção de Contas Públicas

Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA ALVES COELHO, TÉCNICA



JUDICIÁRIA, em 21/11/2022, às 19:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARTOS NETO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 24/11/2022, às 20:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4093657** e o código CRC **49332145**.
